



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0135 DE 10 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre denominação de Praça

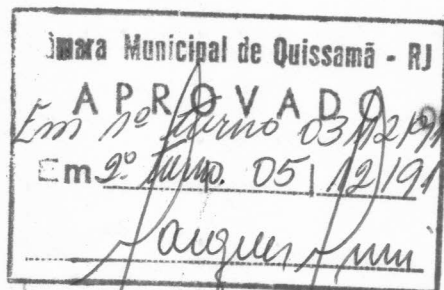
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça situada na Rua Comendador José Julião nas proximida-
des do Canal Campos X Macaé, passa a denominar-se Inácio
Francisco de Barcelos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de dezembro de 1991.



Marques William Ramos Mossi
Presidente

caf
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal